

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 72, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 51ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 51 realizada no dia 15 de janeiro de 2016,

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar a Ata da 50ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 10 de dezembro de 2015;

Art. 2º. Eleger o Conselheiro Carlos Alberto Barbosa de Souza como Diretor Administrativo do CAU/SC de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017;

Art. 3º. Eleger o Conselheiro Leonardo Henrique Dantas como Diretor Financeiro do CAU/SC de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017;

Art. 4º. Aprovar a nova composição da Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos do CAU/SC, de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, composta pelos Conselheiros Sérgio Oliva, Ademir Luiz Bogoni, Celio Luiz Damo e Rodrigo Kirck Rebêlo;

Art. 5º. Aprovar a nova composição da Comissão Ordinária de Ética e Disciplina do CAU/SC, de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, composta pelos Conselheiros Sérgio Oliva, Silvia Ribeiro Lenzi e Carlos Alberto Barbosa de Souza;

Art. 6º. Aprovar a nova composição da Comissão Ordinária de Ensino e Formação do CAU/SC, de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, composta pelos Conselheiros Leonardo Henrique Dantas, Katia Cristina Lopes de Paula e Christian Krambeck;

Art. 7º. Aprovar a nova composição da Comissão Ordinária de Exercício Profissional do CAU/SC, de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, composta pelos Conselheiros Everson Martins, Giovanni Bonetti e Norberto Zaniboni;

Art. 8º. Aprovar a adesão do CAU/SC à campanha anticorrupção lançada pelo Ministério Público Federal - MPF, intitulada "10 medidas contra a corrupção", de maneira que o CAU/SC divulgará, em seu site, carta de apoio à campanha, nos moldes do modelo de carta disponibilizado pelo MPF e disponibilizará, em seu site, *link* indicando o site da campanha do MPF para que os arquitetos e urbanistas interessados o visualizem, e encaminhará aos deputados federais e senadores de Santa Catarina ofício informando o apoio do CAU/SC a esta campanha;

Art. 9º. Aprovar que o Presidente convoque a 1ª reunião da Comissão de Contas e Atos Administrativos - CCAA-CAU/SC de 2016 com antecedência inferior ao prazo regimental;

Art. 10º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 26/01/2016.